

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO	2
Gabinete do Prefeito	2
Secretaria de Administração	2
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA, ESGOTO - SAAE	4

PODER EXECUTIVO

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 3.769 DE 13 DE MAIO DE 2019.

“Altera referências na tabela salarial de cargos do Conservatório Municipal Maestro Henrique Castellari, e dá outras providências”.

JOSÉ GERALDO GARCIA, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica alterada a Referência Salarial de Professor Instrumentista de R-10 para R-14, e de Professor de Dança de R-10 para R-16.

Art. 2º. A jornada de trabalho de Professor Instrumentista e Professor de Dança é constituída por:

I) tempo destinado às atividades de ministrar aula, cuja unidade é a hora de cinquenta minutos, designada como hora aula “HA”;

II) tempo destinado ao trabalho individual de planejamento, avaliação e registros, em local de livre escolha do docente, designada como hora de trabalho livre “HTL”, cuja unidade é a hora de cinquenta minutos, sendo considerado uma “HTL” para cada cinco “HA” ministradas;

III) tempo destinado à atribuição de regência de orquestra ou grupo musical, cuja unidade é a hora de cinquenta minutos, designado como hora regência “HR”;

IV) tempo destinado à apresentação de alunos em eventos/espetáculos, públicos ou reservados, cuja unidade é a hora de cinquenta minutos, designado como hora aula/apresentação “HAA”.

Parágrafo único—As modalidades de atribuições definidas nos incisos III e IV, serão remunerados pelo valor da hora trabalhada, no correspondente a R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) e R\$ 36,00 (trinta e seis reais), respectivamente, mais acréscimos legais quando devidos.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta de verbas próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO

Aos 13 de maio de 2019 – 320º da Fundação

JOSÉ GERALDO GARCIA

Prefeito Municipal

MÁRIO GILMAR MAZETTO

Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.

Secretaria de Administração

MUNICÍPIO DE SALTO EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Administrativo nº 76/2019, firmada com a empresa, Anselmo Arvani, Processo Administrativo nº 12548/2018, Valor Total: R\$ 19.476,90 (dezenove mil, quatrocentos e setenta e seis reais e noventa centavos), Objeto: O objeto da presente contratação é o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar /PNAE, Lei nº 11.947/2009, Resolução/CD/FNDE nº 26/2013 e Resolução FNDE nº 04/2015, através de cadastramento de grupos formais de agricultores familiares e outros (conforme